

CONTRATO N.º. 200/2022

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Pavilhão Fontes do Saber
Campus Universitário
CEP 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 35915-890
Rio Verde - GO

Credenciamento n. 004/2022
Processo n. 066/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO, COMO SEGUE:

A **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZA MARIA DA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º.27.490.361/0001-10, com sede na Rua João B. Do Carmo nº 54, Qd. 09, Lt. 04, Apto 302, Jardim Eleonora, Rio Verde-GO, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Luiza Maria da Costa**, inscrito no sob n.º. **CPF: 247.242.461-20** e **RG: 2476419 SSP/GO**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem entre si, como justo e avençado, um contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço estimativo divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, no município de Rio Verde-GO, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO – O serviço será contratado conforme valor da tabela oficial de preços apresentada, não havendo nenhum tipo de atualização.

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
01	UNID.	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE TELEVISÃO COM A FINALIDADE DE PROMOVER OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, VESTIBULARES E OUTRAS ATIVIDADES.	R\$ 400.000,00

CAMPUS APARECIDA
Rua Almeida de Almeida
Cofre 033 Business
Tubo Copilany
armários P1 e P2
vila Simão
CEP 3257-7300
CPF 16491-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida I-15 Qd. 9-Cx
116-3803, Seção Bela Vista
CEP 3257-7300
CPF 16491-620
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Arsenio
300 - Nova Campesina
CEP 3663-1892
Cep 35850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2016
Sector Formosinha
CEP 3631-6734
Cep 35813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rua GO-438, KM 02,
Setor Norte Pista do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 87
CEP 36315-990
Goianésia - GO



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CFE/UNIRV nº 004/2021 de 01 de fevereiro de 2021
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO | UNIRV

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

I - O serviço será contratado através de uma previsão estimada de valores determinados pela UniRV, considerando os gastos dos exercícios anteriores e tabela oficial da emissora, podendo ou não ser utilizado em sua totalidade, podendo ainda ser cancelado o saldo não utilizado.

II - A execução dos serviços se dará de acordo com as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde, a qual encaminhará solicitação por meio de PI e mídia eletrônica especificando o que será divulgado, quais os dias, horários e quantidades de inserções.

III - Os serviços deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da PI emitida pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) ou por quem essa determinar, contando o título do anúncio, quantidades, dias e programas.

IV - As inserções serão enviadas (nas quantidades) para as empresas legalmente credenciadas, conforme demanda e planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação, respeitando o tipo de programação, público e alcance de cada emissora.

V - O Spot ou testemunhal institucional ou mercadológico a ser inserido será fornecido pela Assessoria de Comunicação.

VI - A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

I - O presente contrato terá sua vigência partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

II - O valor total deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO E GESTÃO

I - O pagamento será feito todo dia 15 do mês subseqüente ao que o serviço foi executado, mediante a da nota fiscal de serviços emitida pela

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Faculdade Filosofia da Saúde
Campus Universitário
BA 3611-2200
Cx. Postal 106
CEP 35201-000
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itaipava, 27 Povoado
Cidade de Aparecida
Bairro Companhia
Cidades II e III
Cm. Itaipava
CEP 3257-7300
CEP 3290-000
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida 1115, Cx. 2406
Tr. 12815 Sector Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 34621-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

R. Manoel João Alberto
310 - Nova Caiapória
CEP 3663-1892
CEP 36860-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2206
44209 Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 37813-011
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

R. Siqueira (GO-10) - RUA 03
centrado Santa Fé (GO)
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 67
CEP 36380-500
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f.unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Faculdade Federal de Saúde
Campus Universitário
Cidade 3671-2200
Cidade Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Carlos de Faria Fátima
Edifício INIA Sucesso
Cidade Aparecida
Cidade Aparecida - GO
Cidade 3257-7300
Cidade Aparecida - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida H-2, Qd. 5-06
Cidade Aparecida - GO
Cidade 3257-7300
Cidade Aparecida - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Rua Ministro João Alberto
Cidade Caiapônia
Cidade 3663-1892
Cidade Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília 2816
Cidade Formosa
Cidade 3631-6734
Cidade Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rua Brasil 05-431, KM 02
Cidade Goianésia
Cidade Goianésia
Cidade 3353-5438
Cidade Goianésia - GO

www.uniuv.br
@uniuv
f.uniuv

Universidade de Rio Verde

Resolução - PPJ 25 de 14/2021 de 03 de fevereiro de 2021
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CONTRATADA, apresentada juntamente com uma declaração contendo as divulgações realizadas naquele período, após devidamente atestada e comprovada pelo gestor contratual.

II - Somente será paga e liquidada a Nota Fiscal de utilização acompanhada do Pedido de Inserção (PI) com os dias e programas divulgados.

III- A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor Ricardo Cruz Padilha, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

I - A despesa decorrente da celebração do presente contrato correrá às expensas da Dotação Orçamentária n. **05.25.12.364.6029.2135.339039**, aprovada para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGACÕES DO CONTRATANTE.

I – Pagar o valor pactuado neste contrato após atestado o adimplemento da obrigação nos termos da Cláusula Quarta;

II – Encaminhar para divulgação o conteúdo das inserções mediante ordem de serviços;

III – Fornecer informações necessárias para realização dos serviços;

IV – Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com contrato.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGACÕES DA CONTRATADA.

I - Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Assessoria de Comunicação ou a quem esta determinar, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da UniRV, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas os serviços realizados em desconformidade com o solicitado;

IV - Atender prontamente a quaisquer exigências da UniRV, inerentes ao objeto da presente licitação;



Uni RV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Faculdade Fomento do Ensino
Campus Universitário
CEP 3671-2200
Cidade Postal 104
Cidade 75265-000
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua do Rio do Frio, 1000
Edifício B&B Business
Zona Comercial
Avenida M e J
Vila Brasília
CEP 3257-7300
Cidade 74301-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-10, QD 3-001
Faz. Santa Helena, Vila Nova
CEP 3257-7300
Cidade 74301-820
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
Sítio Nova Caiporia
CEP 3663-1892
Cidade 75890-000
Caiporia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2078
Sector Formosinha
CEP 3631-6734
Cidade 75890-000
Formosa - GO

CAMPUS CORANÉSIA

Ruizânia, QD 489, KM 02,
Sítio do Santa Cruz do
Novo Leste
CEP 3353-5438
Cidade Postal 607
Cidade 76380-000
Coranésia - GO

Novo **univ** Educar
@univrv
f univrv

Universidade de Rio Verde

Resolução nº 1.124, de 21 de 2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.557.000/0001-00 - Fone: (62) 3511-2200 - Fax: (62) 3511-2207

V - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

VII - A Contratada deve manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

I - A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços licitados, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO.

I – Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato:

§ 1º – Pela inadimplência contratual, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de multa estimada em 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para qualquer das partes que deixar de cumprir a presente avença;

§ 2º – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;

§ 3º – Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;

§ 4º – Desatender às determinações do servidor da CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

§ 5º – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

§ 6º – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;

§ 7º – Por mútuo consentimento, mediante manifestação da parte interessada e com antecedência mínima de 30 (dias);

§ 8º – E demais motivos de rescisão prevista nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução nº 1.673 de 01 de fevereiro de 2022
CNPJ nº 07.000.001/28 | CEP: 73.800-000 | M. 031.407

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Praça João Rangel dos Santos
Campus Universitário
CA 3671-2200
Cx. Postal 104
CEP 73.800-000
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Teófilo de Faria Tapetes,
Cidade 1352 Sucesso,
Rosa Company,
Unidade 19 e 20
Vila Esmeralda
CEP 3257-7300
Cidade - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F 12, Qd. B-04
Ita. 08/03, Sector Bela Vista
CEP 3257-7300
Cidade - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Azevedo,
310 - Nova Caiapória
CEP 3563-1892
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília 2046
Setor Formosinho
CEP 3631-6734
Cidade - GO

CAMPUS CORANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 97
CEP 73.800-000
Coranésia - GO

www.uniuv.br

@uniuv

f/uniuv

I – A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto do presente contrato, em perfeita harmonia e em concordância com as Normas Técnicas.

II – Nos casos omissos, serão aplicadas às regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado;

III – Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros;

IV – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 22 de agosto de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

Luiza Maria da Costa

LUIZA MARIA DA COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Antonio Carlos*

CPF: 15880598202

2) *João*

CPF: 041.515.971.34

